

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DA UFABC

Às 10h00 do dia vinte e quatro de abril de 2013, tendo por local a sala de reunião do 5º andar, na Rua Catequese, foi realizada a segunda reunião da CPCI (Comissão Permanente de Classificação da Informação), com o intuito de debater os temas pendentes no último encontro como a questão da disponibilização de todas as informações referentes a bolsas e auxílios inclusive dados pessoais e proceder à análise e aprovação item a item das informações encaminhadas previamente por cada área. Compareceram os membros da comissão representados por Leonel (PROPLADI), Expedito (Comissão de Ética), Rosana (Auditoria), Denise (PROGRAD) e César (Arquivo Central), além de Marina e Gabriela como representantes da PROAP e Cindi (PROPLADI).

Inicialmente, realizou-se uma breve consideração com todos os presentes do artigo 23, da Lei 12527/2011, que dispõe sobre a classificação da informação quanto ao grau e prazo de sigilo e verificar quais dos itens elencados enquadram-se na realidade da UFABC. O grupo chegou a um consenso que se aplicam aos casos de sigilo na UFABC, o que está disposto nos incisos III, VI, VII e VIII do referido artigo, que são respectivamente:

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Comentou-se que uma das discussões do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) de abril/13, foi sobre o tema da lei das cotas, e sobre qual seria a forma de disponibilizar informações sobre o processo seletivo de cotas. Há uma discussão quanto a se deveriam ser tornadas públicas as identidades dos alunos cotistas da Universidade. Como não se teve certeza quanto ao resultado das discussões do fórum sobre este assunto, sugeriu-se como tema de pesquisa para as próximas reuniões. Os membros da CPCI concordaram que essa decisão sobre a disponibilização ou não das identidades dos cotistas interessa a todas as universidades federais, e deverá haver uma posição do MEC, da CGU ou do FONAPRACE a respeito do assunto.

Foram apresentados exemplos de classificação das informações da ANVISA e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Na sequência, começou-se a leitura, análise e discussão da listagem de dados considerados sigilosos pela PROGRAD.

Quanto aos dados cadastrais dos alunos, ficou estabelecido que a data de preservação de sigilo contasse a partir da data de produção do documento.

Houve dúvidas sobre a classificação de mandados judiciais, quanto a se estas informações seriam públicas ou não, uma vez que se comentou que qualquer pessoa consegue realizar consultas através da Internet de muitos processos judiciais através do número de processo, por exemplo. Atualmente, esses dados não são disponibilizados diretamente pela Universidade. Mas diante das dúvidas, sugeriu-se que os representantes da PROGRAD realizassem um levantamento que tipos de mandados já foram interpostos contra a UFABC, referentes a notas, históricos escolares e/ou cotas, para uma análise mais detalhada.

Ainda sobre esse item surgiu questionamento quanto a processos contra alunos. Chamou-se atenção ao fato de que não há um regimento interno na Universidade que regule deveres e obrigações dos alunos, bem como procedimentos regulamentados em casos de punição e infrações que envolvam os discentes. Assim, no caso, o que é chamado na instituição quando ocorrem tais casos de “processo de sindicância contra alunos” não é aplicável.

Questionou-se também sobre qual seria o prazo de preservação do sigilo de processo de sindicância sem sanção, visto que o prazo para eliminação dos documentos é menor que o previsto em lei (cem anos para dados pessoais).

Concordou-se sobre a questão de serem sigilosos dados pessoais referentes ao histórico escolar, Coeficientes (CR e CA) que são disponibilizados somente em processos seletivos internos e são tratados como dados públicos de maneira coletiva em pesquisas e não individualmente.

“Indicação de cotistas” – não houve um consenso quanto a se disponibilizar ou não essas informações publicamente. Houve opiniões de não disponibilizar (classificando como sigilosos tais dados); e opiniões no sentido de não se classificar tais dados como sigilosos, mas tampouco publicá-los no site: tais dados seriam fornecidos apenas em caso de solicitação por algum cidadão via SIC, por exemplo. Levantou-se a questão de essa ser uma questão que contrapõe o risco de eventuais constrangimentos aos cotistas (e neste caso seriam informações pessoais), com o imperativo da transparência pública, por se tratar de legislação que beneficia pessoas em determinadas condições socioeconômicas, que se candidatam à UFABC declarando-se em tais condições. Adicionalmente, no caso das bolsas socioeconômicas existe a questão do repasse de recursos financeiros públicos. Nos dois casos (alunos cotistas e bolsistas socioeconômicos), existe a questão de como se exercer a fiscalização sobre a correta aplicação da legislação e dos recursos públicos envolvidos.

Houve dúvidas apenas quanto ao item transferência de estudantes da UFABC ou para a UFABC: que tipo de informação e formas de transferência seriam consideradas sigilosas. Considerou-se que os motivos que levaram a transferência podem ser sigilosos, mas os dados da transferência podem ser públicos tais como nome e quantidade de vagas.

Quanto à transgressão disciplinar, ficou especificado que seria considerado sigiloso o conteúdo do processo.

Dados acadêmicos nominais: o item “situação do aluno em relação ao curso – regular, trancado, jubilado” não foi considerado sigiloso. Somente o item “risco de jubilação” foi aplicado como sigiloso. Determinou-se incluir motivo de jubilação como dado sigiloso.

Quanto ao item “Relatórios e estudos sobre o ENADE aplicado aos alunos de graduação” esclareceu-se que se refere especificamente a dados nominais como a nota individual obtida pelo aluno – e tais dados são sigilosos (informação pessoal).

Houve um debate sobre o item “dados nominais de alunos portadores de necessidades especiais”. Achou-se por bem tornar sigiloso uma vez que não há obrigação de informar esse dado, visto que ainda não há processo de concorrência às vagas reservadas para esse público na Universidade ainda e esse levantamento só é feito internamente pela PROGRAD para informar docentes e realizar as devidas adequações.

Para o próximo encontro determinou-se que se continuaria a discussão sobre o documento da PROGRAD, pesquisar e levantar informações sobre os itens que não ficaram claros: mandados judiciais, processos de transferências, cotistas. Entrar-se-á nos pontos levantados por outras áreas como PROPG e CECS. A Gabriela ficou de cobrar da PROAP a produção de um documento daquela Pró-Reitoria indicando quais informações a área considera sigilosas.

Estabeleceu-se que a próxima reunião será realizada em 02 de maio de 2013(quinta-feira) às 14h30, no Bloco A do Campus Santo André, em sala ainda a ser confirmada.